



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.412/21

DE 27 DE ABRIL DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.534.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.534.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.40.02.01 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO

Conta 228 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.02.02 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação

Conta 366 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 260.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

041220004.2.074 – PUBLICIDADE LEGAL

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 404 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.02.04 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação

Conta 1615 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 213-0000 – Ed.Inf.Pré-Escola
a Suplementar R\$ 315.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40.02.05 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação

Conta 2208 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 93.000,00

101220047.2.088 – CORONAVÍRUS – COVID-19

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 586 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 750.000,00

SECRETARIA MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. DA SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.3.90.40.02.07 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação

Conta 3958 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 11.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.534.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E CULTURA

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 5322 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL
a Anular R\$ 1.534.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 27 de abril de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito